

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº13.269.940-2 – Pregão Presencial nº21/2012 (Contrato nº12/2013)

REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Rossi

NOTIFICADO: **Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda**

CNPJ/CPF: 13.309.336/0001-82

ENDEREÇO: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº65 – Vila Santo Antonio

CIDADE/ESTADO Maringá - Paraná

CEP 87.030-250

Comunico à Vossa Senhoria que tendo em vista a inexecução das obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº12/2013, em especial ao contido no disposto na Cláusula Quarta, § 2º, referente ao Pregão Presencial nº21/2012, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, autoridade competente, segundo a lei, **declarou a penalidade de INIDONEIDADE dessa empresa, para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos**, cópia anexa, com base nas Leis nºs 8.666/93 em seus artigos 87, IV, 15.608/2007, 150, IV e 156, Parágrafo Único, nos Autos de Processo Administrativo nº13.269.940-2, conforme prevêm as legislações acima referidas.

Desta forma, fica Vossa Senhoria desde já ciente de que a penalidade referida será inclusa nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, esta decisão terá eficácia após transcorrido o prazo recursal.

Curitiba, 07 de novembro de 2014.

Cynthia M. A. de Pina
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo